

BRIO REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 23.964.843/0001-03

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA –
CONSULTA FORMAL FINALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023**

Na qualidade de instituição administradora do **BRIO REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.964.843/0001-03 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”) no âmbito de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 27 de abril de 2023, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas representando, aproximadamente, 27,26% das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas para se manifestarem a respeito da seguinte matéria:

A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):

1. aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório do Auditor Independente do Fundo referente ao exercício social findo em 30 de junho de 2022 (“Demonstração Financeira”).

B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):

1. aprovação da Prorrogação, por 2 (dois) anos, no Prazo de Duração do Fundo, de modo que tal prazo seja estendido de 23/07/2023 para 23/07/2025 e que o Artigo 1 do regulamento do Fundo passe a vigor com a seguinte redação (“Prorrogação”):

Artigo 1. O Brio Real Estate II - Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”) é um Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 (sete) anos contados da data do encerramento da primeira distribuição de suas Cotas, regido pelo presente Regulamento e seu(s) Suplemento(s), pela Lei nº 8.668, pela Instrução CVM 472 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Após análise das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para os itens da ordem do dia:

	APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
Item A.1.	25,85%	0,00%	1,41%	0,00%
Item B.1.	26,63%	0,63%	0,08%	0,00%

Diante do exposto, foram **APROVADAS** as Demonstrações Financeiras e a Prorrogação do Fundo sem qualquer ressalva ou restrição por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

A Administradora promoverá a atualização do Regulamento do Fundo para refletir a Prorrogação ora aprovada, aproveitando este ato, para fazer constar o novo endereço da sua sede - Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo/SP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração que, depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma da *DocuSign*.

São Paulo, 29 de maio de 2023.

DocuSigned by:
Rodrigo Martins Cavalcante
5ACC97E983394FE

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.